



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### DECRETO N.º 4802, DE 14 DE JANEIRO DE 2.019.

Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação e Autoriza a Desapropriação pela via amigável, por valor simbólico, parte de bem imóvel de propriedade de Rosa Maria Leme Camargo; João Jorge Carleto Camargo; Ana Rosa Leme Camargo; Gardner Alessandro Leme; Fabricio Luis Leme; Caroline França Aires Scardelato Leme, imóvel situado neste Município, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta os artigos 2º e 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999...

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, por via amigável, pela Fazenda Pública do Município de Vista Alegre do Alto, por valor simbólico, parte do bem imóvel de formato irregular, sem benfeitorias, de 02 (duas) áreas de terras (GLEBA 2 e GLEBA 4) encravadas na Matrícula nº 31.303 do CRI. de Monte Alto/SP, SÍTIO SANTA ROSA, de propriedade ROSA MARIA LEME CAMARGO; JOÃO JORGE CARLETO CAMARGO; ANA ROSA LEME CAMARGO; GARDNER ALESSANDRO LEME; FABRICIO LUIS LEME; CAROLINE FRANÇA AIRES SCARDELATO LEME, situada no Município de Vista Alegre do Alto, contendo os limites e confrontações descritos a seguir as Glebas:

#### SITUAÇÃO DESAPROPRIADA

##### GLEBA 2 (DESMEMBRADA)

Começa no vértice 3A, cravado na confrontação da propriedade pertencente à Antenor Verona e s/m Maria Aparecida Patrício Verona, Gleba 1 (Remanescente), Gleba 3 (Desmembrada) e a propriedade em destaque. Deste vértice, segue por 34,67 metros em desenvolvimento de curva de raio 13,01 metros (AC 152º43'05") até encontrar o vértice 7A, daí deflete à esquerda e segue até o vértice 7 rumo 07º00'04" NW e distância de 122,31 metros, confrontando pela esquerda com a Gleba 3 (Desmembrada). Do vértice 7, deflete à direita e segue até o vértice 8 rumo 78º49'01" NE e 14,05 metros, confrontando-se pela esquerda com o prolongamento da Rua 25 de Março. Deste vértice, deflete à direita e segue até o vértice 3B rumo 07º00'04" SE e 123,34 metros, daí segue por 32,26 metros em desenvolvimento de curva de raio 13,01 metros (AC 142º05'36"), confrontando-se pela esquerda com a Gleba 1 (Remanescente) e chegando assim, ao vértice de início da presente descrição perimétrica. Totalizando a área: 2.233,11m<sup>2</sup> ou 0,2233 hectares ou 0,0923 alqueires.

#### SITUAÇÃO DESAPROPRIADA

##### GLEBA 4 (DESMEMBRADA)

Começa no vértice 3C cravado na confrontação da propriedade pertencente à Antenor Verona e s/m Maria Aparecida Patrício Verona, Gleba 3 (Desmembrada) e a propriedade em destaque. Do vértice 3A segue ao vértice 4,



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

rumo 77°41'12" SW e distância de 14,35 metros, confrontando pela esquerda com a propriedade de Antenor Verona e s/m Maria Aparecida Patrício Verona (Matr. nº 10.015); do vértice 4 deflete à direita e vértice 5, rumo 06°16'34" NW e distância de 149,33 metros, confrontando pela esquerda com a Rodovia Estadual SP-323; deste vértice deflete à direita e segue ao vértice 6, rumo 78°49'01" NE e distância de 14,33 metros, confrontando pela esquerda com a Avenida Marginal; do vértice 6 deflete à direita e segue ao vértice 3C, rumo 06°16'34" SE e distância de 149,05 metros, confrontando pela esquerda com a Gleba 3 (Desmembrada) e chegando assim ao ponto de início da presente descrição perimétrica. Totalizando a área: 2.130,03m<sup>2</sup> ou 0,2130 hectares ou 0,0880 alqueires.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, nos termos do disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação;

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a abertura de ruas, com destino ao crescimento da cidade para aquelas localidades, com acesso ao futuro projeto de implantação do distrito Industrial e outros loteamentos;

Art. 4º. A desapropriação de que trata este Decreto fica acertada amigavelmente pelo valor simbólico de R\$ 100,00 (cem reais) pela área, haja vista a demonstração expressa da proprietária ROSA MARIA LEME CAMARGO; JOÃO JORGE CARLETO CAMARGO; ANA ROSA LEME CAMARGO; GARDNER ALESSANDRO LEME; FABRICIO LUIS LEME; CAROLINE FRANÇA AIRES SCARDELATO LEME, isentando este Município, de eventuais indenizações.

Art. 5º. A indenização será paga no ato da assinatura da escritura pública.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se for necessário.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de janeiro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Juliano de Jesus Lopes dispensa do Serviço Público Municipal no dia 16 de janeiro de 2019 por ter participado do treinamento das eleições 2018 no dia 12 de setembro de 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de janeiro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal